

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERMO ADITIVO "E" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.E.
Nº 553/2014 - ASJUR/PRES.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.E.
Nº 553/2014 - ASJUR/PRES.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº
553/2014, EM 14/05/2014, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
E A MARISLANE ALMEIDA COSTA - ME.**

PROCESSO Nº: 112.000.234/2014.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **MARISLANE ALMEIDA COSTA - ME**, estabelecida na ADE, Quadra 04, Conj. "G", Lote 10 - P. Sul Ceilândia - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.186/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARISLANE ALMEIDA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do CPF sob nº 710.464.371-00, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 3.568ª sessão, realizada em 26/01/2005, Autorização do Senhor Diretor de Edificações datada de 11/05/2015 às fls. 423/424, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo **112.000.234/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

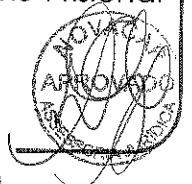
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos** do prazo de vigência do **Contrato nº 553/2014 - ASJUR/PRES**, contado a partir de 28/06/2015, e que tem por finalidade o fornecimento, pela CONTRATADA, de mão de obra e serviços para instalação de equipamentos, visando à ampliação de potência da subestação e instalação de infraestrutura elétrica para a oficina de panificação da FUNAP/DF, localizada no Complexo Prisional da Papuda em São Sebastião - DF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência do **Contrato nº 553/2014 – ASJUR/PRES**, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **25/10/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 553/2014 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 18 de maio de 2015.

PELA NOVACAP:



HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE



MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:



MARISLANE ALMEIDA COSTA

TESTEMUNHAS:



JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF 677.722.856-04



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-32

